



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Ata da 88ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019, às 16 horas, no Auditório da UNIR Centro, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott, para a octogésima sétima sessão ordinária do CONSAD, na presença dos Conselheiros: **Vice-Presidente:** Marcelo Vergotti; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, José Juliano Cedaro, Luciene Batista da Silveira e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Cleberon Eller Loose, Gilmara Yoshihara Franco, Maurício de Silva de Souza (na suplência de George Queiroga Estrela), Daniela de Araújo Sampaio (na suplência de Humberto Hissashi Takeda), João Gilberto de Souza Ribeiro e Élder Gomes Ramos (na suplência de Jorge Arturo Villena Medrano); **Representantes Docentes no CONSAD:** Joliza Chagas Fernandes, Erasmo Moreira de Carvalho, Daiana Evangelista Rodrigues Fernandes, José Otávio Valiante, Patrícia Helena dos Santos Carneiro, ; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Alex Alves Almeida, Sayane Marlla Silva Leite; **Representante discente no CONSAD:** Aldenisio Rodrigues Pinto Júnior e Hugo Gonçalves Oliveira; **1. Informes:** Não houve. **2. Da Câmara de Legislação e Normas - CLN. 2.1 Processo:** 999091580.000063/2019-98, **Parecer:** 5/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR. **Assunto:** Solicitação de Consulta à PF- UNIR; Mudança de Regime de Trabalho; Requis. para Cumulação de Cargos. **Interessado:** COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE. **Relator:** conselheiro José Juliano Cedaro. **Decisão da Câmara:** Na 72ª sessão, em 14-11-2019, a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer favorável e faz as seguintes emendas modificativas: **1.** Retificação na data citada no Art. 4º do Anexo (0280197) da proposta substitutiva apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Onde se lê 28/03/2017, leia-se 31/03/2017; **2.** Retificação no inciso I, do Art. 2º, do Anexo (0280197) da proposta substitutiva apresentada, sendo aprovada por unanimidade, o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º. A alteração de regime de trabalho do docente seguirá o seguinte trâmite: I -Será desencadeado, a pedido do docente, que deverá apresentar a seguinte documentação:" **Decisão no plenário:** O pleno aprova o parecer em tela, com 17 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 12/12/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 12/12/2019, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299198** e o código CRC **6341CB91**.

